

RESOLUÇÃO Nº 107/2005 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 31/03/2005)

Revogada pela Resolução nº [60/06](#).

Habilita a HORTUS AGROINDUSTRIAL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo [Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002](#), alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado “*ad referendum*” do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da HORTUS AGROINDUSTRIAL S/A, localizado no município de Ibicoara - neste Estado, destinado ao processamento de hortaliças, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;

II - dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º O prazo de fruição dos benefícios será de 12 (doze) anos, contados a partir do início das operações comerciais do projeto incentivado.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado, incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente